



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

**LEI Nº 1641, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

*“RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PRESERVAR É PRECISO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA – RJ., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a “**Associação Preservar é Preciso**”, inscrita no CNPJ nº 43.884.062/0001-16, com sede à Estrada do Batatal, nº 201 - Ingaíba - Mangaratiba - RJ, entidade sem fins lucrativos que atua nas áreas de assistência social, educação, meio ambiente e outras de interesse da comunidade local.

**Art. 2º** O reconhecimento ora concedido tem por objetivo apoiar e valorizar o trabalho de relevância social desenvolvido pela entidade, podendo a mesma firmar parcerias e convênios com o Poder Público Municipal, desde que observadas as exigências legais vigentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de janeiro de 2026.

LUIZ  
CLAUDIO DE  
SOUZA  
RIBEIRO:1189  
4627709

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
CLAUDIO DE SOUZA  
RIBEIRO:1189462770  
9  
Dados: 2026.01.09  
11:46:16 -03'00'

*Luiz Cláudio de Souza Ribeiro*  
Prefeito